



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO

Projeto de Lei nº 029-L, DE 23/02/2022

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva)

Torna obrigatória em todas as Unidades de Saúde do Município a disponibilização ao munícipe/usuário do número de telefone da Ouvidoria do Departamento de Saúde.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura da Estância Turística de São Roque obrigada a manter em todas as Unidades de Saúde do Município, afixado, em local visível, uma caixa de sugestões e o número de telefone da Ouvidoria do Departamento de Saúde, a fim de que o munícipe / usuário possa fazer elogios, reclamações, solicitações de informação ou apresentar sugestões em relação ao serviço de saúde municipal.

Parágrafo único. Juntamente com o número de telefone deverão ser informados os dias e horários de atendimento da Ouvidoria do Departamento de Saúde do Município, bem como disponibilizados papel e caneta para que os munícipes apresentem suas sugestões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
14 de março de 2022.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

...continuação

REDAÇÃO FINAL AO

Projeto de Lei nº 029-L, DE 23/02/2022

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

VICE-PRESIDENTE CPCJR

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

SECRETÁRIO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR

MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

MEMBRO CPCJR